



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 141 PETROLÂNDIA - PERNAMBUCO CEP 56460-000
CNPJ 10.106.235/0001-16 FONE: (87) 3851-1156 FAX: (87) 3851-1091

DECRETO N.º 1.148/2021.

EMENTA: DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito do Município de Petrolândia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 49, VII da Lei Orgânica do Município e, considerando as festividades e Atividades Religiosas da Semana Santa;

DECRETA:

Artigo 1º- Fica determinado *Ponto Facultativo*, o dia 1 de Abril de 2021, considerando as festividades e Atividades Religiosas da Semana Santa.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2021.


FABIANO JAQUES MARQUES
PREFEITO

Publicado no quadro de avisos desta Prefeitura nesta data nos termos do Art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Petrolândia, 26 de Abril de 2021.


IGOR NOGUEIRA SOARES
SECRETÁRIO DE GOVERNO

